

RESOLUÇÃO Nº 231/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 21 de DEZEMBRO de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que “Organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Considerando a Nota Técnica cujo objeto apresenta a metodologia utilizada para definição dos valores das diárias de leito de UTI, conforme parâmetro estabelecido no Art.º 21 da Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que estabelece o valor de R\$ 800,00, a saber:

- ✓ Leitos qualificados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$800,00
- ✓ Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde (MS) - R\$478,72 e a SESA complementa com R\$321,28 (total= R\$800,00)
- ✓ Leitos novos - R\$800,00 com recurso estadual em sua totalidade.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.060/2016 da CIR CENTRAL, que aprova a Metodologia utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) para definição do valor da diária de leitos de UTI nos Hospitais Filantrópicos contratualizados.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde